



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO Nº 4.142 DE 05 DE JUNHO DE 2.020.

“ DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.558 DE 06/04/99” ”.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**,  
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais e,

### DECRETA:

Artigo 1º) – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para execução das ações de vigilância sanitária no município, nas respectivas funções e cargos:

I – Coordenador da Vigilância Sanitária – João Henrique Barra Bacheta – RG. 41.760.164-5 – CPF: 314.817.568-93

II – Arquiteta – Marli Borges de Souza – RG. 23.282.849-0 - CPF: 121.067.018-61

III – Médico Veterinário – Rodolfo Verissimo Filho – RG. 33.287.084-0 – CPF: 330.611.608-41

IV- Farmacêutica – Vanessa Maestre Dalla Pria - RG. 41.760.278-9 – CPF; 284.439.888-81

Artigo 2º) – Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

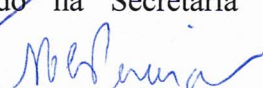
Artigo 3º) – A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de Junho 2.020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretaria Administrativa